



PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO PRIMEIRO DA  
ORDEM DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DA IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA  
GRÃO-PARÁ, S.A REALIZAR EM 30 DE MAIO DE 2018

**(Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício elaboradas  
em termos individuais relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017)**

O Conselho de Administração da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. propõe à Assembleia Geral aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício elaboradas em termos individuais relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

**IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.**  
A ADMINISTRAÇÃO

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO PARÁ, S.A.

Sociedade Aberta



PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO SEGUNDO DA  
ORDEM DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DA IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA  
GRÃO-PARÁ, S.A REALIZAR EM 30 DE MAIO DE 2018

**(Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício  
social singular findo em 31 de Dezembro de 2017)**

O Conselho de Administração da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. propõe à Assembleia Geral que, conforme disposto no Relatório e Contas apresentado, o Resultado Líquido do Exercício, no montante de € 77.487,60, sejam transferidos para a rubrica de Resultados Transitados

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.  
A ADMINISTRAÇÃO

IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO PARÁ, S.A.

Sociedade Aberta

CAPITAL SOCIAL (REALIZADO) € 12.500.000,00 - MATRICULADA NA CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA SOB O N.º 30 365 - CONTRIBUINTE N.º 500 136 971

Rua da Misericórdia, n.º 12 a 20 - Edifício Espaço Chiado, escritório 6, 3.º andar - 1200-273 LISBOA - Tel: 2.10.12.10.00 - Fax: 2.10.12.10.07 - [www.graopara.pt](http://www.graopara.pt)

# **SANTA FILOMENA - S.G.P.S., Ld<sup>a</sup>**

Sede: Rua do Prior, n<sup>o</sup>1 - 2<sup>o</sup>  
1200-775 Lisboa

PROPOSTA DO ACCIONISTA SANTA FILOMENA, SGPS, LDA PARA O PONTO TERCEIRO  
DA ORDEM DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DA IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA  
GRÃO-PARÁ, S.A A REALIZAR EM 30 DE MAIO DE 2018

**(Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade)**

Santa Filomena, SGPS, Lda, na qualidade de accionista titular de 249.373 acções representativas de 9,97 % do capital social da IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A., propõe à Assembleia Geral que, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, manifeste a sua confiança à gestão e fiscalização dos negócios sociais durante o exercício de 2017, aprovando um voto de confiança aos órgãos de administração e de fiscalização e seus respectivos membros.

**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º3173  
Capital Social Realizado: 5.000 Euros Pessoa Colectiva n.º 502.700.491**



PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL PARA O PONTO QUARTO DA ORDEM DE TRABALHOS  
DA ASSEMBLEIA GERAL DA IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A. A REALIZAR  
EM 30 de MAIO DE 2018.

(Proceder à eleição do Revisor Oficial de Contas e Suplente, em substituição da AUREN  
– Auditores, Assessores e Consultores Associados, SROC, S.A., para o período  
remanescente do triénio 2017-2019)

O Conselho Fiscal da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. vem, nos termos da alínea  
b), do n.º 2, do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, vem propor à  
Assembleia Geral:

A nomeação, para o cargo de **Revisor Oficial de Contas** da Imobiliária Construtora  
Grão-Pará, S.A., para o período remanescente do mandato correspondente ao triénio  
2017-2019, a sociedade **“Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – SROC, Lda”**,  
pessoa colectiva 501 280 324, Sociedade inscrita na Ordem dos ROCS com o n.º 19 e  
registada no registo de Auditores junto da CMVM com o n.º 20161378 representada  
por José Maria Ribeiro da Cunha, ROC n.º 497;

A nomeação para o cargo de **Suplente do Revisor Oficial de Contas** da Imobiliária  
Construtora Grão-Pará, S.A., para o período remanescente do mandato  
correspondente ao triénio 2017-2019, **Mário Paulo Bettencourt de Oliveira**, ROC n.º  
1101.

Lisboa, 30 de Abril de 2018.

O Conselho Fiscal

## CURRICULUM VITAE

### I - Elementos de identificação

Nome: MÁRIO PAULO BETTENCOURT DE OLIVEIRA

Natural de MADALENA

Nascido em: 03 / 04 / 1969

Bilhete de Identidade n.º 8575205, do Arquivo de Identificação de LISBOA, datado de 06/06/2008.

Residência (rua, número, andar, código postal, localidade): AV. BENTO GONÇALVES, 33, 4º FT – COVA DA PIEDADE – 2800 - 100 ALMADA

### II - Actividade profissional

Revisor Oficial de Contas – Sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS”.

### III - Habilitações académicas e científicas

1. Curso: Economia

Grau Académico: Licenciatura

Instituição: Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Data da conclusão: 1996

2. Curso: Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia

Grau Académico: Mestre

Instituição: Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Data da conclusão: 2004

#### **IV - Outras habilitações académicas**

1. Curso: Pós-graduação em *Corporate Finance*  
Instituição: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa  
Data da conclusão: 2000
2. Curso: Pós-graduação em Direito Comercial  
Instituição: Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa  
Data da conclusão: 2005
3. Curso: Pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários  
Instituição: Instituto dos Valores Mobiliários da Faculdade de Direito de Lisboa  
Conclusão: 2006

#### **V - Orador em Seminários**

XVI Jornadas Luso – Espanholas de Gestão Científica (2006) com a apresentação do tema: “Inovação e Conhecimento nos Serviços: O caso do Sector de Auditoria e Consultoria Financeira”

#### **VI - Outros conhecimentos**

Bons conhecimentos de Informática na óptica do utilizador.  
Bons conhecimentos de Inglês / Francês.

#### **VII - Actividade profissional**

Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1101;  
Membro da Ordem dos Economistas com o n.º 3990;  
Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas com o n.º 31592.

## VIII - Cursos de formação profissional

Participação em ações de formação profissional:

- “Orçamento do Estado para 2018”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2018);
- “Procedimentos de Conclusão de Auditoria, de Finalização do Trabalho e Preparação da Certificação Legal das Contas ou Relatório de Auditoria”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2018);
- “IFRS 15 – Rédito de Contratos de Clientes”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2017);
- “Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2017);
- “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2017);
- “STATA Econometrics Summer Scholl”. Timberlake (ISEG). (JUL/2017).
- “A Responsabilidade Tributária, Penal e Contraordenacional”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2017);
- “Aspectos Administrativos e de Gestão num Trabalho de Auditoria”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2017);
- “Impostos sobre o Património Imobiliário”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2017);
- “Encerramento de contas na perspectiva fiscal - Preenchimento e validação da declaração modelo 22 do IRC”. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ABR/2017);
- “Resultado por ação e resultado integral”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2016);
- “Auditoria de grupos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2016);
- “Sistema interno de controlo de qualidade para pequenas e médias SROC - Alguns contributos”. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2016);

- “SNC-AP: O modelo contabilístico das administrações públicas”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OUT/2016);
- “Aspectos práticos de auditoria”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2016);
- “Reestruturações e reorganizações societárias”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ABR/2016);
- “Conclusão e relatório de auditoria”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2016);
- “IAS/IFRS - Recentes Alterações”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OUT/2015);
- “Incentivos Financeiros - Candidaturas e Certificação do Portugal 2020”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2015);
- “Orçamento de Estado 2015, Fiscalidade Verde e Reforma do IRS”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (FEV/2015);
- “Revisão dos Documentos de Prestação de Contas - Conclusões e Relatórios”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2015);
- “Finalização da Auditoria e Relato”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2015);
- “Avaliação de Empresas”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2013);
- “Medidas de Avaliação de Desempenho”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2013);
- “Amostragem Estatística em Auditoria para Testes Substantivos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2012);
- “Consolidação Avançada”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2011);
- “Finalização da Auditoria e Relato”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAR/2011);
- “Comunicação e Aspectos Especiais de Auditoria, incluindo Auditoria de Grupos; Controlo de Qualidade do Trabalho”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (FEV/2011);



- “Procedimentos de Auditoria e Amostragem”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (FEV/2011);
- “Sector da Construção Civil – Auditoria e Aspectos Contabilísticos e Fiscais”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (FEV/2011);
- “Materialidade e Resposta ao Risco”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JAN/2011);
- “Investimentos em Associadas e Interesses em Empreendimentos Conjuntos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2010);
- “Instrumentos Financeiros – NCRF 27 – Casos Práticos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2010);
- “Passivos Não Financeiros – NCRF 21.25 e 28 – Casos Práticos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2010);
- “Activos Correntes – NCRF – Casos Práticos”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OUT/2010);
- “Activos Não Correntes (NCRF – Casos Práticos)”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OUT/2010);
- “Seminário sobre o Sistema de Normalização Contabilística – SNC”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2009);
- “IAS/IFRS – Recentes Alterações”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ABR/2009);
- “Consolidação no Sector Público”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2008);
- “Contabilidade no Sector Público”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2008);
- “Planeamento, Avaliação do Risco e Materialidade”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (SET/2007);
- “IAS/IFRS para Pequenas e Médias Entidades”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2007);
- “Encerramento de Contas do Exercício de 2006. Aspectos Contabilísticos e Fiscais”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DEZ/2006);

- “Recentes Alterações à Legislação Comercial”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2006);
- “A Tributação do Património”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2006);
- “IAS 36,37 e 38”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2006);
- “O Mercado de Capitais e a Auditoria”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2006);
- “Auditoria a Entidades Financeiras”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2005);
- “Consolidação Contabilística”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OUT/2005);
- “Contabilização de Instrumentos Financeiros”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUL/2005);
- “Curso sobre a Tributação do Património”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2004);
- “Contabilidade e Auditoria da Actividade Bancária”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (JUN/2003);
- “A Inspeção Tributária e as Empresas”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2003);
- “IRC – Modelo 22 e Benefícios Fiscais”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (MAI/2003);
- “Contabilidade e Fiscalidade dos Instrumentos Financeiros Derivados”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2001);
- “Impostos Diferidos Directriz Contabilística (DC) 28”; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (NOV/2001);
- “Contabilidade Vs. Fiscalidade”; Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (NOV/1999);
- “Implicações Contabilísticas e Fiscais da Introdução do Euro”; HLB Portugal (NOV/1998);

- “Auditoria / Revisão à Declaração Mod. 22 do IRC”; Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados (JUN/1998);

### **IX - Interesses Pessoais**

Interesso-me particularmente pela leitura, como forma de actualização teórica, de temáticas que me permitam complementar, diversificar e ampliar os conhecimentos adquiridos de modo a aplicá-los de forma eficiente e eficaz.

Constituem também, pólos do meu interesse a actividade cinematográfica enquanto espectador e a actividade desportiva enquanto praticante de esgrima, equitação, golfe, ténis e de natação.

Local e data: LISBOA, 31 de Janeiro de 2018

Assinatura \_\_\_\_\_



PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO QUINTO DA ORDEM  
DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MAIO DE 2018  
(Declaração Sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Respectivos Órgãos de  
Administração e de Fiscalização)

O Conselho de Administração da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a presente Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos respectivos órgãos de Administração e de Fiscalização, nos seguintes termos:.

**A. Enquadramento Geral**

Nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo Décimo Segundo n.º 1 dos Estatutos da Sociedade, é da competência da Assembleia-geral a fixação da remuneração dos administradores, tendo em conta (i) as funções por si desempenhadas bem como (ii) a situação económica da Sociedade.

Ora, é no contexto das supra citadas normas que o Conselho de Administração tem vindo a submeter à Assembleia-geral a apreciação da Política de Remuneração dos seus membros e do órgão de fiscalização da Sociedade.

**B. Política de Remuneração**

**I – Conselho de Administração**

Em termos de política de remunerações, as propostas, unanimemente aprovadas pelos Senhores Accionistas em Assembleia Geral, foram sempre no sentido das remunerações dos



membros dos Conselho de Administração serem estabelecidas apenas em termos de componente fixa.

Como oportunamente explicado em anos anteriores, a determinação do valor fixo da remuneração tem tido por base a avaliação das funções desempenhadas por cada um dos membros do órgão de administração, situação que explica o diferencial remuneratório entre os seus membros. Na apreciação das funções desempenhadas tem-se vindo a considerar a sua extensão mas também o nível de responsabilidade associado ao seu exercício.

A opção pelo critério da atribuição de remuneração fixa, sistematicamente sufragada pelos Senhores Accionistas, deriva do facto de a Sociedade entender que o exercício do cargo de administrador deverá ser assegurado com absoluta entrega, não devendo estar associado a qualquer prémio. De outro modo, é obrigação de todo e qualquer administrador exercer o cargo para o qual foi nomeado com elevada competência e dedicação, pelo que não poderá estar dependente da atribuição de qualquer vantagem económica acrescida.

Em acréscimo, e pela mesma razão, a Sociedade não adoptou quaisquer planos de atribuição de acções ou opções de aquisição de acções como forma de remunerar os membros do órgão de administração.

Naturalmente que a conjuntura económica dos últimos anos, absolutamente alheias ao desempenho dos membros do seu órgão de administração, também não contribuem para que se possa/deva equacionar a alteração da actual política de remuneração via a atribuição de prémios aos administradores.

Neste sentido a remuneração do Conselho de Administração será exclusivamente fixa, não podendo a mesma exceder os valores fixados no último ano.

## **II – Revisor Oficial de Contas**



Por fim, e no que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas, a sua remuneração é igualmente estabelecida em termos fixos, conforme imposto pela Lei Societária e as Recomendações da CMVM.

Lisboa, 30 de Abril de 2018.

O Conselho de Administração

**IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO-PARÁ, S.A.  
A ADMINISTRAÇÃO**

**IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO PARÁ, S.A.**

Sociedade Aberta